



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Matemática e Estatística

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4158/4156/4126 - www.ime.ufu.br - ime@ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.007188/2025-71

Interessado: Marcus Augusto Bronzi

Retifica-se o Edital IME 2025/1 - **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA UBERLÂNDIA** - presente no Processo nº 23117.007188/2025-71.

No parágrafo 4.1 item I, onde lia-se:

"I - Estar cursando regularmente ~~do 1º ao 6º período~~ do Curso de Graduação em Matemática, no 2º semestre letivo de 2024 (isto é, o semestre atual), considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;"

Agora lê-se:

"I - Estar cursando regularmente **do 2º ao 6º período** do Curso de Graduação em Matemática, no 2º semestre letivo de 2024 (isto é, o semestre atual), considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;"

Por normativas do CLAA, foi excluído o item b) do parágrafo 5.4:

~~"b) Somente os integrantes do grupo PET Matemática poderão assistir às apresentações como ouvintes."~~

A seguir, texto do edital retificado.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA UBERLÂNDIA

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Matemática Uberlândia.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;
- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência; e

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) Categoria A: 1 vaga(s) para bolsista(s) e 1 vaga(s) para não bolsista(s); e

b) Categoria B: 0 vaga(s) para bolsista(s) e 1 vaga(s) para não bolsista(s).

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria A; e

b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão remanejadas para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Estar cursando regularmente ~~do 1º ao 6º período~~ **do 2º ao 6º período** do Curso de Graduação em Matemática, no 2º semestre letivo de 2024 (isto é, o semestre atual), considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Graduação em Matemática da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar, no máximo, 1 (uma) reprovação no último semestre letivo;

V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60;

VI - Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos; e

VII - Ter disponibilidade para participar de todas as etapas do processo de seleção.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

I - Cópia do histórico escolar validável¹ com rendimento dos períodos cursados;

- II - Cópia do atestado de matrícula validável¹;
- III - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- IV - Currículo com **documentação comprobatória** (Anexo II);

¹Acesse o Portal do Estudante e clique no menu "Relatórios", escolha o item "Histórico Escolar Validável" ou "Atestado de Matrícula Validável".

4.3. A documentação deverá ser entregue via e-mail **selecaopet.comissao@gmail.com**, todos em formato PDF, até a data limite estipulada no cronograma de seleção (ver item 8).

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-raciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail **selecaopet.comissao@gmail.com**, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo de ingresso no PET Matemática Uberlândia será composto de três etapas: uma entrevista juntamente com currículo valendo 40 pontos, uma redação juntamente com uma prova valendo 40 pontos e uma apresentação oral valendo 20 pontos. O valor total deste processo seletivo é de 100 pontos.

5.2. **A 1ª etapa consiste em uma entrevista e análise de currículo.**

a) A **entrevista** visa avaliar o candidato no que diz respeito à sua afinidade com os princípios filosóficos norteadores do PET, seu posicionamento frente a situações hipotéticas vivenciadas em grupo, sua vivência cultural, suas aspirações intelectuais e profissionais, sua

motivação para estudos mais avançados e seu *curriculum vitae*.

- I - Esta etapa será conduzida pelos integrantes da Comissão de Seleção.
- II - Durante a entrevista tais integrantes farão um mesmo conjunto de perguntas a todos os entrevistados.
- III - A duração de cada entrevista é de aproximadamente 20 (vinte) minutos.
- IV - Os candidatos serão entrevistados seguindo a ordem de inscrição.
- V - Além de analisar se os candidatos satisfazem as expectativas do programa, os entrevistadores avaliarão a autenticidade e a sinceridade dos mesmos em cada resposta.

b) Caso o candidato ou candidata obtenha nota superior a 20 (vinte) pontos no **currículo**, a pontuação considerada será de 20 (vinte) pontos.

c) Essa etapa tem o total de 40 (quarenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos referentes à entrevista e 20 (vinte) pontos referentes ao currículo.

5.3. **A 2ª etapa consiste em uma redação e uma prova de conhecimentos matemáticos.**

a) A **redação** consistirá na elaboração de um texto para avaliação da capacidade de expressão escrita do candidato.

b) A **prova de conhecimentos matemáticos** será composta de questões discursivas. Tais questões avaliam a intimidade do candidato com o universo da matemática elementar e sua habilidade na resolução de problemas. Com isso, não se pretende avaliar a extensão dos conhecimentos do candidato nem sua capacidade de memorização.

c) Essa etapa terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos e o candidato poderá utilizar este tempo da maneira que lhe for conveniente entre a redação e a prova de conhecimentos matemáticos.

d) A prova de conhecimentos matemáticos e a redação têm valor de 20 pontos cada totalizando juntas 40 pontos.

e) A Comissão de Seleção será responsável pela elaboração e correção das provas.

5.4. **A 3ª etapa consiste em uma apresentação oral.**

a) Na etapa **apresentação oral** cada candidato deverá escolher um tema e apresentá-lo aos membros da Comissão de Seleção conforme previsto no cronograma (ver item 8).

b) ~~Somente os integrantes do grupo PET Matemática poderão assistir às apresentações como ouvintes.~~

c) A duração de cada apresentação será de 15 (quinze) minutos.

d) Os candidatos realizarão a apresentação seguindo a ordem de

inscrição.

e) Os membros da Comissão de Seleção avaliarão para cada candidato os seguintes quesitos:

- I - Expressividade para falar em público;
- II - O conjunto da apresentação e de seu conteúdo;
- III - Estética da apresentação;
- IV - Domínio do conteúdo;
- V - Adequação ao tempo previsto de apresentação.

f) Cada item supracitado tem valor de 4 (quatro) pontos totalizando juntos 20 (vinte) pontos.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Matemática Uberlândia e será nomeada por Portaria Prograd.

6.2. Será responsabilidade desta comissão: efetivar as três etapas do processo seletivo, calcular os resultados obtidos em cada etapa do processo e emitir o resultado final do desempenho de cada candidato, bem como, fazer valer todas as disposições descritas no presente edital.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Uma vez calculado o resultado de cada candidato em cada uma das três etapas, a Comissão de Seleção emitirá a nota final de cada candidato, que será dada pela soma das notas obtidas nas três etapas.

7.2. Serão classificados somente os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 60 pontos. Dentre os classificados serão selecionados os novos integrantes do PETMAT, obedecendo à ordem classificatória e o número de vagas disponíveis. Caso ocorra desistência de candidato selecionado ou se houver algum impedimento legal que impossibilite o candidato selecionado a ingressar no programa, a vaga do mesmo será ocupada por outro candidato seguindo a ordem de classificação.

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.4. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado ao e-mail **selecaopet.comissao@gmail.com**. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.5. Este processo seletivo tem validade de 4 (quatro) meses, a partir da divulgação do resultado.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| Atividade | Data | Horário | Local |
|--|---------------------------|-------------------------|--|
| Divulgação do Edital | 24/02/2025 | 12:00 | Site do PETMAT https://sites.google.com/view/petmatufu e portal de editais da UFU http://www.editais.ufu.br |
| Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO" | 06/03/2025 | 12:00 | Portal do Estudante mediante solicitação www.portalestudante.ufu.br |
| Período de inscrição | 12/03/2025 a 13/03/2025 | Até 12:00 de 13/03/2025 | Enviar para e-mail selecaopet.comissao@gmail.com |
| Homologação das inscrições | 17/03/2025 | 12:00 | Site do grupo PETMAT e portal de editais da UFU |
| Recurso ao resultado da homologação das inscrições | 18/03/2025 | Até 12:00 | Site do grupo PETMAT e portal de editais da UFU |
| Entrevista | 26/03/2025 (quarta feira) | 13:30 | Bloco 1F - Sala 1F119 (Prédio do IME) |
| Redação e Prova | 27/03/2025 (quinta feira) | 13:30 | Bloco 1F - Sala 1F119 (Prédio do IME) |
| Apresentação Oral | 28/03/2025 (sexta feira) | 13:30 | Bloco 1F - Sala 1F119 (Prédio do IME) |
| Divulgação do resultado | 01/04/2025 | 19:00 | Site do grupo PETMAT e portal de editais da UFU |
| Período para recurso ao resultado da seleção | 02/04/2025 | 8:00 a 17:00 | Enviar para e-mail selecaopet.comissao@gmail.com |
| Resultado final | 03/04/2025 | 12:00 | Site do grupo PETMAT e portal de editais da UFU |
| Ingresso no Grupo | 04/04/2025 | -- | O tutor entrará em contato com os aprovados |

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

10.2. Informações sobre o PET Matemática acerca dos atuais ingressantes, meios de comunicação e planejamentos anuais, podem ser obtidas na página <https://sites.google.com/view/petmatufu> ou <https://www.ime.ufu.br/unidades/pet/pet-matematica>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2025.

Marcus Augusto Bronzi
Tutor do PET Matemática Uberlândia/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Augusto Bronzi, Presidente**, em 24/02/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6124811** e o código CRC **5D351D26**.